



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 002/2022**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Agente Administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **002/2022** será regido por este Edital e executado pelo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **002/2022** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **002/2022** esgota-se após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal nº 1843/2022 que autorizará a contratação emergencial, a partir da data da assinatura do contrato.

1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Instituto, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Agente administrativo	a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução: ensino médio completo	R\$ 2.049,73	40 horas semanais

Serão concedidas gratificações de Auxílio transporte no valor de R\$ 231,44, Insalubridade no cargo de acordo com LTCAT em vigor e rancho básico mensal com retenção de 50% (Opcional) ou vale refeição no valor R\$ 850,00 com desconto de 20%.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO : As atribuições do cargo de Agente Administrativo são as descritas abaixo e definida na Lei Municipal 1843/2022 que autorizará a contratação emergencial.

3.1 Da Descrição Analítica do cargo de Agente Administrativo:

Datilografar e digitar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, incluindo redação própria para assuntos simples e padronizados; datilografar e digitar quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros trabalhos cuja disposição de dados exija harmonia; datilografar e digitar trabalhos em extenso; arquivar documentos e organizar os arquivos; atender telefone e prestar informações; atendimento ao público; participar de reuniões; fazer entrega e recebimento de correspondências; executar outras tarefas afins.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 16.12.2022 a 23.12.2022, no seguinte horário: segunda-feira das 13:00 às 17:00, de terça a quinta-feira das 9:00 às 11h30 e das 13:30 às 16:00 e na sexta-feira das 8:30 às 13:00, na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

A
e



4.2 Para inscrever-se para o cargo de Agente Administrativo o candidato deverá:

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como:
- RG;
- CPF;
- PIS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (disponível no Site TSE) – site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia de comprovação de endereço;
- Comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal), acesso site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão Judicial Criminal Negativa aceso site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou superior;
- Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.
- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 8.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;

OBS.: os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos e as certidões deverão ser emitidas nos últimos 30 dias. A falta de qualquer documento ou requisito contido nos itens acima desclassificará o candidato.

4.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação e entregue no IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

4.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital, ou seja, com documentos dentro do envelope identificado com etiqueta de identificação anexa neste edital;

4.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

4
A
Q



4.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira ou naturalizada com domínio total da língua portuguesa, escrita ou falada;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **002/2022** compreende as seguintes fases:

- a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

7.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 30/2022, será composta por:

- a) três servidores representantes do IMAS;

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

8.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

8.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

f
e



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

- Cargo de Agente Administrativo – Ensino Médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área administrativa pública	02 pontos por semestre de experiência comprovada.	08 pontos
Experiência Profissional na área administrativa privada	01 ponto por semestre	04 pontos
Nível superior na área administrativa (graduação ou pós graduação)	02 pontos para cada certificado	04 pontos

Os certificados dos cursos deverão estar dentro do prazo da validade para que sejam considerados para pontuação.

8.3. A comprovação da experiência profissional na área deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados.

8.4. Toda documentação apresentada para fins de comprovação no item 7 deste Edital, deverá obrigatoriamente ser apresentada em original e cópia simples, para que seja autenticado por servidor municipal, ou em cópias autenticadas em cartório, salvo documentos que haja possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

9.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: www.imasnovasantarita.com.br, na data de **27.12.2022** a partir das 15h e será disponibilizado o prazo para recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

10.2. Os recursos deverão ser entregues no IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita, no dia **28.12.2022** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16hs, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito legivelmente, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, nome do candidato e sua assinatura;

10.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima

10.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: www.imasnovasantarita.com.br, na data de **29.12.22** a partir das 16h.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o critério de desempate será considerado o candidato de mais idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Presidente do Instituto, e publicado, através do site: www.imasnovasantarita.com.br, na data de **30.12.2022 a partir das 15h.**

f

△ ⊙



13. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO PROVÁVEL

13.1. Entrega dos Envelopes

Data: **De 16 a 23.12.2022** Horário: segunda-feira das 13:00 às 17:00, de terça a quinta-feira das 9:00 às 11h30 e das 13:30 às 16:00 e na sexta-feira das 8:30 às 13:00 - Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

13.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **27.12.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **28.12.2022** Horário: 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min

Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, centro de Nova Santa Rita

13.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **29.12.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.5. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **30.12.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: através do site: www.imanovasantarita.com.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

14.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos das Leis Municipais autorizadoras das contratações.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Santa Rita, 15 de dezembro de 2022.


Ana Rafaela Alonso Console

Presidente IMAS

+

4/10



Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

4
①
②



Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Nova Santa Rita, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

4
d



Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº , para a contratação temporária de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

TÍTULOS	Títulos Entregues

Nova Santa Rita, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

A
⊗
△



Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
É Titular de cargo, emprego ou função pública?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
Nova Santa Rita, ____ de ____ de 20____.			
_____ Declarante			

4

⓪. f



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS
CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, de nacionalidade _____, DECLARO, em cumprimento às disposições do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Lei nº 8.429/92:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Handwritten signatures and initials in blue ink.